



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.331/2021

23 de novembro de 2021
Mensagem 51 do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à Câmara Municipal de Valença.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), visando atender à Câmara Municipal de Valença, por meio das despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2.001	31.90.94.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS- Câmara Municipal	09.271.0001.2.006	31.90.13.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1421